



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01,  
de 29 de fevereiro de 1996.

Dispõe sobre modificação do *caput* do artigo 1º do Decreto legislativo nº 02, de 03 de novembro de 1994.

O PRESIDENTE DA CAMARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 02, de 03 de novembro de 1994, que modifica dispositivos do Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fará realizar anualmente, até 1997, quatro sessões legislativas de vereador júnior, sendo a primeira de posse, com a participação de escolas públicas e particulares de Bragança Paulista, especialmente das 7ª e 8ªs séries do 1º grau, sendo que cada escola participante enviará apenas um representante de cada uma das séries.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 29 de fevereiro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara





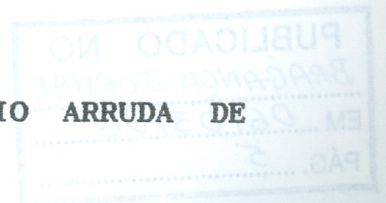
## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

*[Handwritten signature]*  
a.) **Ocimar Aparecido Lucas**  
Diretor do Departamento Jurídico

*[Handwritten signature]*  
a.) **Lyrss Cabral Buoso**  
Diretora do Departamento Administrativo

*[Handwritten signature]*  
a.) **Marcelo Martins**  
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

(Projeto de autoria do vereador PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS)





DL 1/96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



2.) Ocimar Aparecido Lucas  
Diretor do Departamento Jurídico

3.) Lyrs Cabral Boso  
Diretora do Departamento Administrativo

4.) Marcelo Martins  
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO  
BRAGANÇA JORNAL

EM... 06/03/96

PÁG. 5

(Projeto de autoria do vereador PAULO MARI VASCONCELOS)